



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 124, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.186, de 22 de julho de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de 719.500,00 (setecentos e dezenove mil e quinhentos reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.02.00 - 04.122.05.2.005 - 3.3.90.39.00 - 49 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.1.90.16.00 - 83 Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.50.43.00 - 214 Subvenções sociais	150.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.30.00 - 215 Material de consumo	169.400,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 4.4.90.52.00 - 221 Equipamentos e materiais permanentes	174.000,00
02.10.02 - 12.361.14.1.014 - 4.4.90.51.25 - 225 Construção, ampliação e reforma de escolas	186.600,00
02.13.02 - 08.122.28.2.028 - 3.3.90.36.00 - 302 Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.500,00
TOTAL	719.500,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

REDUÇÃO

02.02.00 - 04.122.05.2.005 - 3.3.90.46.00 - 50 Auxílio Alimentação	3.000,00
02.02.00 - 04.122.05.2.005 - 4.4.90.52.00 - 51 Equipamento e Material Permanente	3.000,00
02.03.00 - 04.121.06.2.006 - 3.3.90.35.00 - 58 Serviços de consultoria	6.000,00
02.03.00 - 04.121.06.2.006 - 3.3.90.36.00 - 59 Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00
02.03.00 - 04.121.06.2.006 - 3.3.90.39.00 - 60 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00



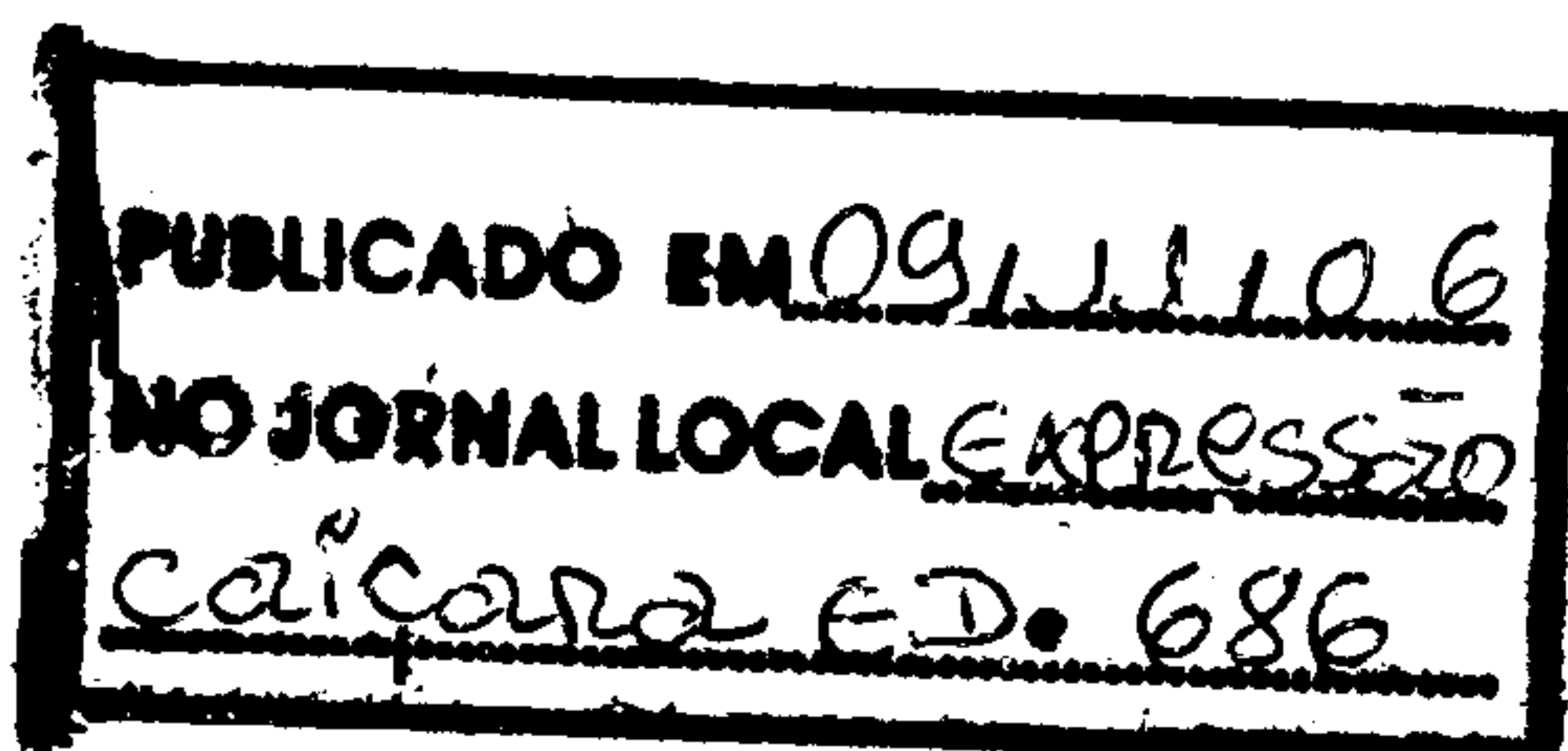
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.10.02 - 12.361.14.1.014 - 4.4.90.51.22 - 222		
Construção da EMEF da Praia das Palmeiras	360.000,00
02.10.02 - 12.361.14.1.014 - 4.4.90.51.38 - 367		
Construção da EMEF do Indaia	320.000,00
02.13.02 - 08.122.28.2.028 - 3.3.90.30.00 - 301		
Material de consumo	13.500,00
TOTAL	719.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 30 Outubro de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Decreto 124/06

Caraguatatuba, 30 de outubro de 2006.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00 - 04.122.05.2.005 - 3.3.90.39.00 - 49 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.1.90.16.00 - 83 Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.50.43.00 - 214 Subvenções sociais	150.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.30.00 - 215 Material de consumo	169.400,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 4.4.90.52.00 - 221 Equipamentos e materiais permanentes	174.000,00
02.10.02 - 12.361.14.1.014 - 4.4.90.51.25 - 225 Construção, ampliação e reforma de escolas	186.600,00
02.13.02 - 08.122.28.2.028 - 3.3.90.36.00 - 302 Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.500,00
TOTAL	719.500,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00 - 04.122.05.2.005 - 3.3.90.46.00 - 50 Auxílio Alimentação	3.000,00
02.02.00 - 04.122.05.2.005 - 4.4.90.52.00 - 51 Equipamento e Material Permanente	3.000,00
02.03.00 - 04.121.06.2.006 - 3.3.90.35.00 - 58 Serviços de consultoria	6.000,00
02.03.00 - 04.121.06.2.006 - 3.3.90.36.00 - 59 Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00
02.03.00 - 04.121.06.2.006 - 3.3.90.39.00 - 60 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
02.10.02 - 12.361.14.1.014 - 4.4.90.51.22 - 222 Construção da EMEF da Praia das Palmeiras	360.000,00
02.10.02 - 12.361.14.1.014 - 4.4.90.51.38 - 367 Construção da EMEF do Indaia	320.000,00
02.13.02 - 08.122.28.2.028 - 3.3.90.30.00 - 301 Material de consumo	13.500,00
TOTAL	719.500,00


José Edvaldo del Vale
Secretário da Fazenda